



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 113/2026 - GAB/PMA

PUBLICADO
Em 20/08/2026

**PRORROGA A CESSÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO CEARÁ - MPCE, PARA
ATUAÇÃO JUNTO AO NUAUVV
CARIRI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO a cessão da servidora municipal FRANCYELLY DA SILVA FELIX, brasileira, solteira, Psicóloga efetiva do Município de Araripe, inscrita no CPF sob o nº [redacted] ao Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE, para prestação de serviços junto ao Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência - NUAUVV Cariri;

CONSIDERANDO que o ato de cessão atualmente vigente possui termo final em 21 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que o Convênio celebrado entre o Município de Araripe e o Ministério Público do Estado do Ceará, que fundamenta a referida cessão, foi prorrogado por 60 (sessenta) meses, a contar de 09 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade dos serviços desenvolvidos no âmbito do NUAUVV Cariri e a necessidade de assegurar a continuidade da cooperação institucional entre os entes convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, a partir de 22 de outubro de 2026, a cessão da servidora FRANCYELLY DA SILVA FELIX, brasileira, solteira, Psicóloga efetiva do Município de Araripe, inscrita no CPF sob o nº 046.301.603-37, ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - MPCE, para continuar prestando serviços junto ao Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência - NUAUVV Cariri.

Art. 2º A prorrogação da cessão vigorará enquanto vigente o Convênio celebrado entre o Município de Araripe e o Ministério Público do Estado do Ceará, observada a prorrogação por 60 (sessenta) meses contados de 09 de julho de 2026, podendo a cessão ser revogada





Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública e observância das disposições conveniais e legais pertinentes.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais condições da cessão anteriormente estabelecidas, especialmente quanto ao ônus, remuneração, encargos funcionais e demais responsabilidades previstas no Convênio e no ato originário de cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais a partir de 22 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ PAULINO PEREIRA
Prefeito do Município de Araripe-CE

